



## **REGULAMENTO DO CAMPO DE JOGOS PRINCIPAL – ESCOLA SEDE**

A Instalação do Campo de Jogos Principal visa contribuir para a prática de atividade física na Escola Básica e Secundária com duas vertentes: espaço de aula para a disciplina de Educação Física e ocupação dos tempos livres dos alunos. A sua utilização implicará sempre a supervisão de um responsável, professor ou assistente operacional/vigilante, de forma a que a instalação e os materiais/equipamentos sejam preservados.

### **I – INSTALAÇÕES**

#### **Artigo 1º**

##### **(Definição)**

O Campo de Jogos Principal encontra-se na Escola Sede do Agrupamento de Escolas de Muralhas do Minho, localiza-se ao lado dos blocos C e G e integra um campo de jogos, com quatro tabelas de basquetebol e duas balizas com redes, uma pista de atletismo e uma caixa de saltos.

### **II – DISPOSIÇÕES GERAIS**

#### **Artigo 2º**

##### **(Modalidades)**

As modalidades desportivas passíveis de serem praticadas são as seguintes:

- futebol, basquetebol, andebol e voleibol;
- atletismo;
- badminton e ténis;
- outras (que não danifiquem o piso).

#### **Artigo 3º**

##### **(Períodos de Funcionamento Anual)**

O Campo de Jogos Principal, salvo contratempo alheio à vontade dos seus responsáveis, funcionará em concordância com o início e término de cada ano letivo escolar.

### **III – ACESSOS**

#### **Artigo 4º**

##### **(Acesso ao Recinto)**

1. O acesso ao Campo de Jogos Principal é condicional, só podendo ser utilizado com supervisão de um assistente operacional/vigilante e aquando da não existência de aulas de Educação Física.
2. A sua utilização requer a solicitação do espaço ao assistente operacional/vigilante afeto à instalação, ficando o(a) aluno(a) obrigado(a) a dar o seu nome e o número do cartão de estudante.
3. O espaço será supervisionado pelo assistente operacional.
4. O recinto pode ser utilizado por qualquer utilizador, estando obrigado ao cumprimento dos deveres estipulados no Regulamento Interno do Agrupamento e às deste mesmo regulamento.
5. Na eventualidade da existência de danos na instalação e ou materiais/equipamentos por uso inadequado por parte dos utilizadores, ficarão os mesmos, sempre que se averiguar/apure a responsabilidade, obrigados ao pagamento dos danos e interditos ao uso do recinto, por um período de tempo a determinar.

#### **Artigo 5º**

##### **(Regras de utilização)**

1. Manter o recinto limpo.
2. Preservar a instalação e os materiais/equipamentos:
  - a) Não subir para cima das balizas, nem puxar as redes das mesmas;
  - b) Não pendurar-se nas tabelas, nem puxar a rede colocada no aro;
  - c) Não retirar areia da caixa de saltos;
  - d) Não puxar o gradeamento que envolve o recinto;
  - e) Utilizar calçado que não danifique o piso.

#### **IV – DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. O presente regulamento entrará em vigor a partir do momento em que for aprovado.
2. O presente regulamento poderá ser alterado, caso a entidade responsável assim o entenda, tendo em conta a melhoria das condições de utilização.

---

(Diretora do Agrupamento de Escolas de Muralhas do Minho)